

Concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Especialista de Informática de grau 3, nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

ATA NÚMERO 1

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniu o júri proposto por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 7 de agosto de 2020, respeitante ao Concurso Interno de Acesso limitado, para preenchimento de uma vaga na categoria de Especialista de Informática grau 3, nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática, para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, composto pelo Eng.º Mário de Ornelas Matias, Especialista de Informática Grau 3 Nível 2, da Direção Regional do Património e Informática que preside, Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Diretora da Unidade Operacional de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM na qualidade de vogal efetivo. O júri procedeu à elaboração do aviso, tendo também estipulado os métodos de seleção a utilizar e respetivas ponderações, a Avaliação Curricular (AC) e a Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme se anexa a esta ata.

Mais decidiu o júri, na Avaliação Curricular ponderar os seguintes fatores de apreciação: Habilitações Literárias (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Classificação de Serviço (CS).

Às Habilitações Literárias (HL) o júri deliberou atribuir a seguinte valoração:

- Doutoramento: 20 valores;
- Mestrado: 18 valores;
- Pós-graduação: 17 valores;
- Licenciatura: 16 valores;
- Bacharelato: 14 valores.

Relativamente à Formação Profissional (FP), o júri deliberou atribuir aos candidatos os seguintes valores:

- Sem formação: 0 valor;
- Com formação geral: 10 valores;
- Com formação específica em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover - partindo da nota 12 e até 20 valores, assim distribuídos:
 - 0,1 valores por cada 10 horas de formação se for curso;
 - 0,1 valores por cada 6 horas de formação se for seminário;
 - 0,1 valores por cada colóquio, conferência ou workshop.

O júri decidiu que relativamente aos certificados que não contenham menção à respetiva carga horária ser-lhes-á apenas valorizado 0,1 valores por cada ação de formação.

Quanto à Experiência Profissional (EP), o júri decidiu definir os seguintes critérios traduzidos em tempo de serviço:

- Tempo de serviço superior a 10 anos: 20 valores;
- Tempo de serviço superior a 8 anos e até ou igual a 10 anos: 18 valores;
- Tempo de serviço superior a 6 anos e até ou igual a 8 anos: 16 valores;
- Tempo de serviço superior a 4 anos e até ou igual a 6 anos: 14 valores.

Relativamente à Classificação de Serviço (CS), o júri decidiu considerar a média aritmética simples das classificações atribuídas de 6 anos.

Ao valor obtido, o júri decidiu fazer corresponder as menções qualitativas aos respetivos valores, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, e efetuar a sua correspondência numa escala de 0 a 20 valores:

- Desempenho Excelente – correspondendo a 20 valores;
- Muito bom (Relevante) – de 4 a 5 valores correspondendo a 16 valores;

- Bom (Adequado) – de 2 a 3.999 valores, correspondendo a 12 valores;
- Inadequado – 1 a 1.999 valores, correspondendo a 8 valores.

A classificação da avaliação curricular (AC) resultará da média simples dos fatores de apreciação referidos, nos termos da expressão abaixo indicada:

$$AC = (HL+FP +EP + CS) / 4$$

No que concerne à Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) o júri decidiu que a mesma será composta por dez questões, tendo a duração máxima de noventa minutos e com os seguintes critérios de valoração:

- Para uma resposta com muito bons conhecimentos, exaustiva e completa: 2 valores;
- Para uma resposta com muito bons conhecimentos, mas referindo apenas alguns pontos essenciais: 1,5 valores;
- Para uma resposta com razoáveis e superficiais conhecimentos não abordando alguns pontos: 1 valor;
- Para uma resposta com deficientes conhecimentos, pouco satisfatória e incompleta: 0,5 valores;
- Para uma resposta com nenhuns conhecimentos, ausência de resposta e não abordagem da questão: 0 valor.

A classificação final (CF) resultará das classificações obtidas pelos métodos de seleção, referidos nos termos da expressão abaixo indicada:

$$CF = 75\% AC + 25\% POCE$$

A legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos, as grelhas de avaliação a utilizar em cada método de avaliação, bem como a que determina a classificação final, fazem parte integrante da presente ata.

Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

O Presidente do Júri:

Mário de Almeida Neto

O Vogal:

[assinatura]

O Vogal:

[assinatura]

Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, terá a duração máxima de noventa minutos e versará sobre as seguintes temáticas:

Conhecimentos gerais:

Estrutura orgânica do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;

Lei Geral das carreiras de informática.

Conhecimentos específicos:

Os desafios da sociedade da informação;

Arquitetura de sistemas de informação;

Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;

Boas práticas na construção de websites da administração direta e indireta do Estado;

Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;

Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

Segurança de Informação, cibercrime e cibersegurança

A legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos são as seguintes:

Conhecimentos gerais:

Estrutura orgânica

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/M, de 27 de abril

Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho

Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho

Carreira de informática

Decreto de Lei n.º 97/2001, de 26 de março

Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril

Conhecimentos específicos:

- Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto - Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas;
- Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro - Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2007, de 2 de outubro - Estabelece as orientações relativas à acessibilidade pelos cidadãos com necessidades especiais aos sítios da Internet do Governo e dos serviços e organismos públicos da administração central;
- Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril - Altera o Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, que aprova o regime jurídico dos documentos eletrónicos e da assinatura digital;
- Decreto-Lei n.º 107 /2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro - Aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública.
- Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (<https://www.cnpd.pt>);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março;
- Norma ISO 27001 – Segurança de Informação;
- Cibercrime: Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro;
- Site do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS);
-

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Especialista de Informática de grau 3, nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática.

Nome: _____

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO (CS)

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) = HL + FP + EP + CS

4

Fatores de apreciação definidos na ata número um do concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Especialista de Informática de grau 3, nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática.

Habilitações Literárias (HL)	Doutoramento	20 valores		
	Mestrado	18 valores		
	Pós-Graduação	17 valores		
	Licenciatura	16 valores		
	Bacharelato	14 valores		
	HL =			
Formação Profissional (FP)	Sem formação	0 valor		
	Com formação geral	10 valores		
	Com formação específica em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a prover - partindo da nota 12 e até 20 valores	0, 1 valores por cada 10 horas de formação se for curso		
		0, 1 valores por cada 6 horas de formação se for seminário		
		0, 1 valores por cada colóquio, conferência ou workshop		
	Certificados que não contenham menção à respectiva carga horária	0,1 valores por cada ação de formação		
FP =				
Experiência Profissional (EP)	Tempo de serviço >4 ≤ 6 anos	14 valores		
	Tempo de serviço >6 ≤ 8 anos	16 valores		
	Tempo de serviço >8 ≤ 10 anos	18 valores		
	Tempo de serviço > 10 anos	20 valores		
	EP =			
Classificação de Serviço (CS)	Ano 1	CS1		
	Ano 2	CS2		
	Ano 3	CS3		
	Ano 4	CS4		
	Ano 5	CS5		
	Ano 6	CS6		
	CS = (CS1+CS2+CS3+CS4+CS5+CS6)/6 =			

PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE)

Concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Especialista de Informática de grau 3, nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática.

Nome: _____

Critérios de valoração	Questões									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Muito bons conhecimentos, exaustiva e completa (2 valores)										
Muito bons conhecimentos, mas referindo apenas alguns pontos essenciais (1,5 valores)										
Razoáveis e superficiais conhecimentos não abordando alguns pontos (1 valor)										
Deficientes conhecimentos, pouco satisfatória e incompleta (0,5 valores)										
Nenhuns conhecimentos, ausência de resposta e não abordagem da questão (0 valor)										
POCE =										

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

Concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Especialista de Informática de grau 3, nível 1, da carreira não revista de Especialista de Informática.

Nome: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

PROVAL ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE)

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) = 75% AC + 25% POCE